



SINCODIV RJ – SEMPRE PRESENTE EM PROL DO SEGMENTO AUTOMOTIVO

EXPECTATIVA DE DIAS MELHORES!!!

O ano de 2018 começa com boas perspectivas de melhora de nossa economia. As reformas necessárias já estão em curso. A confiança começa a voltar e o “remédio amargo” da Lava Jato já começa a dar sinais positivos no cenário político e o Rio de Janeiro, particularmente, dá sinais de reação com a criação de uma agenda positiva no campo do turismo, com a implementação pelo Governo Federal do programa Rio de Janeiro à Janeiro que prevê uma série de eventos para a cidade e Estado, além dos bons resultados na área de petróleo.

Porém, indiferente às mudanças conjunturais, o SINCODIV-RJ se sente no dever de alertar seus associados que cada vez mais se tornam necessárias as boas práticas de governança nas empresas.

Essas boas práticas passam por Gestão e processos eficientes, capazes de identificar rapidamente os “desvios de rotas”, para que estes possam ser corrigidos a tempo de minimizar seus efeitos nefastos.

Com a criação desse espaço, que terá periodicidade mensal, o SINCODIV-RJ pretende auxiliar o segmento na busca de soluções para melhorar a rentabilidade dos seus negócios, seja dando dicas de redução de custos financeiros e operacionais, seja alertando para as ameaças ou seja prestando a assessoria necessária, através de renomados profissionais, nas áreas fiscal, tributária, operacional ou judicial.

Também estaremos divulgando dados de mercado do nosso Estado, devido às particularidades regionais do nosso Rio de Janeiro, o que acreditamos venha municiar nossos associados com dados mais assertivos.

Por fim, gostaríamos de desejar um ano de muitas realizações e convidá-los a caminhar junto com seu Sindicato, que está se mobilizando para prestar cada vez mais e melhores serviços ao segmento.

Conte sempre conosco.

Nós contamos com vocês!!

Sebastião Pedrazzi

Presidente

BOLETIM INFORMATIVO SINCODIV-RJ

15/02/2018

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO



Multas de Trânsito - Identificação de Real Infrator

Neste artigo abordaremos a necessidade de um sistema de Gestão das multas de sua frota, assim como orientaremos como proceder, onde consultar e as consequências de negligenciar o assunto.



Dados de Mercado - Rio de Janeiro e Sub-Regiões

Veja aqui os dados segmentados de mercado (varejo) do nosso Estado, de forma mais assertiva.



Multas de Trânsito - Identificação de Real Infrator

Como é de conhecimento de todos, hoje caso o proprietário de veículo seja autuado por uma infração de trânsito, além do ônus do pagamento da multa, também será punido com pontuação em sua Carteira Nacional de Habilitação.

A mesma será suspensa, por no mínimo 06 (seis) meses se, no período de 12 (doze) meses, contados da data da primeira multa, forem somados 20 (vinte) pontos ou nos casos de algumas multas gravíssimas em que, somente nelas, coexiste medida administrativa de suspensão do direito de dirigir.

Nos veículos registrados em nome de pessoa jurídica, a sanção da pontuação na Carteira Nacional de Habilitação não existe. Mas, em contrapartida, a empresa receberá uma nova infração do mesmo valor da multa inicial, por não indicar o condutor, além da multa originária.

Se, por acaso, o mesmo veículo for autuado novamente, no período de 12 (doze) meses, pela mesma infração, a nova infração por não indicar o condutor será multiplicada por 02 (dois) e, assim, sucessivamente.

Portanto, as empresas cujos veículos estão registrados em seus nomes devem se atentar a este artigo. Assim que ***identificarem*** (grifo nosso) a notificação de autuação por infração a legislação de trânsito, devem indicar o condutor para que a pontuação seja inscrita na Carteira Nacional de Habilitação do motorista, para que não paguem valores altos pelas multas recebidas.

Percebam que destacamos o fato de ***identificar*** as infrações, e não ***receber*** a notificação. Isso se deve ao fato de que, não raramente, as empresas não recebem a notificação da multa, e por não receberem a notificação (greve do Correios, extravios, etc...) perdem o prazo para identificação do real infrator, o que já vimos, provoca uma nova multa.

Por isso, o SINCODIV-RJ, sugere que as empresas tenham um processo de controle de sua frota, constando o número do RENAVAM, para que se possa periodicamente consultar as multas produzidas pelos seus veículos e pró-ativamente elaborar os processos de identificação de Real Infrator, sem perda dos prazos.

O site do DETRAN (http://www.detran.rj.gov.br/monta_aplicacoes.asp?cod=11&tipo=consulta_multa) fornece os dados das infrações, inclusive com datas e horários das multas, possibilitando a identificação correta do motorista infrator.

Outros endereços eletrônicos, dos órgãos municipais de transportes, assim como do DNIT e da Polícia Federal, também fornecem informações e devem ser consultados.

Aproveitamos para informar que a Polícia Rodoviária Federal hoje dispõe de um aplicativo que possibilita descontos de até 40% (quarenta por cento) nas multas registradas em estradas federais, além de informar em tempo real as multas produzidas pelos veículos da sua frota.

Estes benefícios só estão disponíveis aos usuários que aderirem ao sistema, baixando o aplicativo.

Para maiores informações consultem <https://www.prf.gov.br/portal/noticias/nacionais/prf-adere-a-aplicativo-que-da-40-de-desconto-em-multas>.

É importante também ressaltar que as empresas devem se preocupar para que seus motoristas não tenham a pontuação que lhe suspenda o direito de dirigir, pois em caso de acidentes, fiscalizações e outros eventos, ela poderá ser responsabilizada pelas consequências advindas dos mesmos.

E então?? Vamos fechar essa "torneira"??

Em caso de dúvidas, consulte seu Sindicato, através do e-mail servicos@sincodiv-rj.com.br

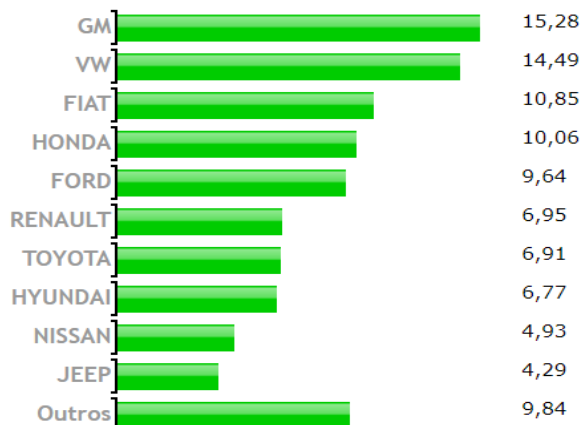
DADOS DE MERCADO RIO DE JANEIRO - JANEIRO/2018

Dados Referentes ao estado de: RJ

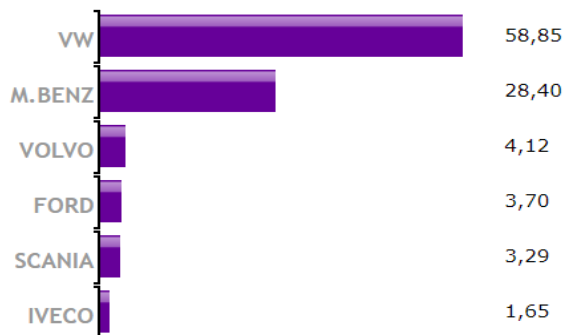
Segmentos	2018			2017		Variação %			Part. % Acumul.	
	Jan (A)	Dez (B)	Acumul. (C)	Jan (D)	Acumul. (E)	(A/B)	(A/D)	(C/E)	2018	2017
(A)Auto	10571	10057	10571	9118	9118	5,11	15,94	15,94	65,56	65,43
(B)Comercial Leve	736	967	736	791	791	-23,89	-6,95	-6,95	4,56	5,68
(A+B)	11307	11024	11307	9909	9909	2,57	14,11	14,11	70,12	71,10
(C)Caminhão	243	451	243	108	108	-46,12	125,00	125,00	1,51	0,77
(D)Ônibus	152	116	152	50	50	31,03	204,00	204,00	0,94	0,36
(C+D)	395	567	395	158	158	-30,34	150,00	150,00	2,45	1,13
(E)Moto	3793	3712	3793	3415	3415	2,18	11,07	11,07	23,52	24,50
(F)Implemento Rodoviário	39	18	39	10	10	116,67	290,00	290,00	0,24	0,07
Outros	591	606	591	444	444	-2,48	33,11	33,11	3,67	3,19
TOTAL	16125	15927	16125	13936	13936	1,24	15,71	15,71	100,00	100,00

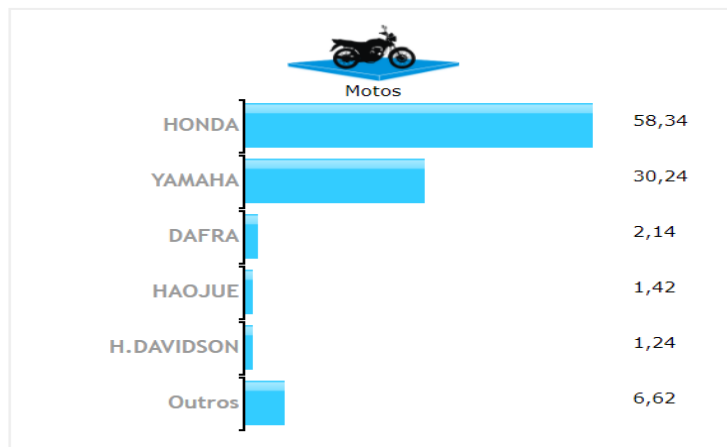
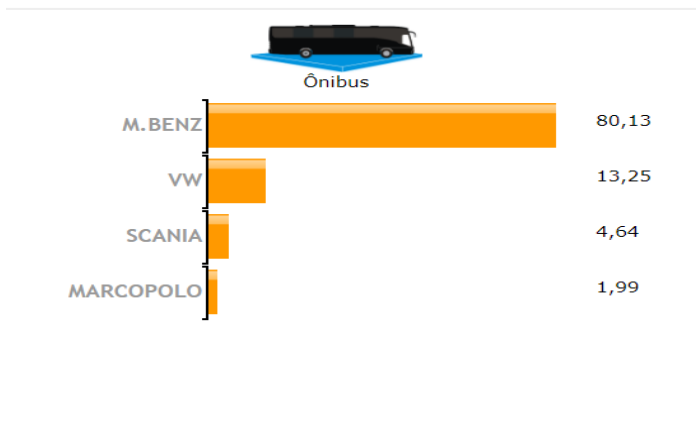


Autos e Comerciais



Caminhões





Automóveis

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	6233	58,96%
NITEROI	702	6,64%
PORTO REAL	281	2,66%
DUQUE DE CAXIAS	253	2,39%
NOVA IGUACU	253	2,39%
SAO GONCALO	246	2,33%
PETROPOLIS	216	2,04%
CAMPOS DOS GOITACAZES	149	1,41%
MACAE	143	1,35%
CABO FRIO	123	1,16%

Dados referentes à Jan/2018

Comerciais Leves

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	330	44,84%
NITEROI	35	4,76%
DUQUE DE CAXIAS	34	4,62%
ANGRA DOS REIS	18	2,45%
MACAE	15	2,04%
PETROPOLIS	15	2,04%
NOVA IGUACU	14	1,90%
SAO GONCALO	14	1,90%
SAO JOAO DE MERITI	13	1,77%
CAMPOS DOS GOITACAZES	12	1,63%

Dados referentes à Jan/2018

Caminhões

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	106	43,62%
SAO GONCALO	34	13,99%
DUQUE DE CAXIAS	19	7,82%
NOVA IGUACU	11	4,53%
TERESOPOLIS	8	3,29%
PETROPOLIS	7	2,88%
SAO JOAO DE MERITI	6	2,47%
TRES RIOS	5	2,06%
BARRA DO PIRAI	4	1,65%
CARMO	4	1,65%

Dados referentes à Jan/2018

Motos

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	1483	39,10%
SAO GONCALO	205	5,40%
NITEROI	155	4,09%
NOVA IGUACU	135	3,56%
DUQUE DE CAXIAS	116	3,06%
CAMPOS DOS GOITACAZES	99	2,61%
CABO FRIO	92	2,43%
MACAE	88	2,32%
BELFORD ROXO	86	2,27%
SAO JOAO DE MERITI	78	2,06%

Dados referentes à Jan/2018